



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADITIVO Nº 06/2023
CONTRATO Nº 040/2022

Aditivo ao Contrato nº 040/2022, de 12.05.2022, referente a **Pregão Presencial nº 004/2022**, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, RG: 8037190736 SSP/RS, CPF: 440.786.760-49 de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS N & F LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 07.908.893/0001-17, sito a Rua Pedro Cantoni, nº188, Centro, Monte Belo do Sul/RS neste ato representado por seu titular Sr. **NORBERTO ANTONIO FACCIN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº: 1050679834 SSP/RS, CPF: 609.713.040-68:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 040/2022, de 12.05.2022, de comum acordo entre as partes, em razão do Ofício 058/2023, para fazer os ajustes conforme tabela abaixo:

Linha	Km/dia	Valor:
5	Aditivo de Supressão de 6,06 km/dia de	R\$5,15

*Tais alterações retroagem a 14.02.2023

CLAUSULA SEGUNDA – Fica atualizado o valor do quilometro conforme do IPCA acumulado no período, no percentual de 4,18%, conforme tabela abaixo:

Linha:	Valor:
5	R\$5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – Fica aditado ao contrato nº 040/2022, de 12.05.2022, de comum acordo entre as partes, até **11.05.2024**.

CLAUSULA QUARTA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

NORBERTO ANTONIO FACCIN
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS N & F LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico